



## Sumário

Secretaria Municipal de Administração.....	1
Secretaria Municipal de Terras e Tributos .....	2

VENCEDOR: **SANTANA DO ARAGUAIA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS POSTUMOS LTDA**  
CNPJ: **24.703.547/0001-11**  
VALOR: **R\$ 359.400,00**  
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R\$ 359.400,00**  
VIGÊNCIA DA ATA: **12 MESES, APARTIR DA SUA ASSINATURA.**

**FERNANDO MENDES LIMA**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## Secretaria Municipal de Administração

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

#### EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico: Nº074/2025/SRP/FME  
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO GERAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), COM FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SETORES LIGADOS À REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA- PA.**

CONTRATO Nº: **2026/101**  
CONTRATADA: **A R S LIMA LTDA**  
CNPJ: **11.398.801/0001-73**  
VALOR: **R\$ 176.062,00**  
VIGÊNCIA: **23/04/2026 a 23/04/2027**

**ADENILTON DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026/SRP/FMS  
OBJETO: **A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funebres "translado de corpo" para atender os usuarios em tratamento fora de domicilio encaminhados pela central de regulação do municipio. Que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

ÓRGÃO GERENCIADOR: **FMS**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2026/PMSA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026  
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA/PÁ, O Sr. Eduardo Alves Conti, Homologa o Chamamento Público Nº001/2026/SRP/PMSA.

Objeto: **Seleção da Organização da Sociedade Civil para Celebração de Acordo de Cooperação Técnica sem transferência de recursos financeiros, a fim de realizar a manutenção da estrada que liga a Vila Mandi ao garimpo do Mandi, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA.**

Empresa: **ASSOCIAÇÃO ESTRADA DOS PRODUTORES DO BOI PARÁ**  
CNPJ: **10.853.209/0001-51**  
Homologação no dia: **23/04/2026**

**EDUARDO ALVES CONTI**  
Prefeito Municipal

### 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTITATIVO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 023/2025  
Pregão Eletrônico nº 018/2025/PMSA  
Contrato nº 284/2025  
Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA, e a empresa: IMPACTO COMUNICAÇÃO VISUAL E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Objeto: **Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e quantitativo do Contrato nº 284/2025, relativo à serviços gráficos e comunicação visual, Com fundamento no art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as justificativas anexadas no processo, que se regerá pelas condições seguintes. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de execução ate o dia 31 de dezembro de 2026. Incumbirá à **CONTRATANTE** a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no diário oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 94 da Lei 14.133 de 2021. Permanecem inalteradas as de-**

mais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 148.911,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos e onze reais). As despesas oriundas do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária, exercício 2025.

Data da Assinatura: **24/12/2025**.

Araguaia-PA, Bairro Expansão, com área descrita no anexo I deste Edital.

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, para se manifestarem nos termos do art.20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas no Departamento Fundiário da Secretaria Municipal de Terras e Tributos, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §1º e §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-ão como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Araguaia-PA, 27 de março de 2026.

**EVERTON FREITAS DE SOUZA**

Chefe do Departamento Fundiário  
Portaria n.º 053/2025

## ANEXO I

### MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **AV. HENRIQUE VITA / QUADRA 170 / BAIRRO EXPANSÃO**

Proprietário(a): **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA / PA**

CNPJ: **05.832.977/0001-99**

Município: **SANTANA DO ARAGUAIA U.F: PA**

Área (m<sup>2</sup>): **19.441,14 M<sup>2</sup>**

Perímetro (m) : **863,04 M<sup>2</sup>**

### DESCRIÇÃO DA PARCELA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 8.968.715,36m e E 571.367,11m; deste segue confrontando com a AV. INDÍRIA C. SOUZA, com azimute de 128°13'40" por uma distância de 10,23m até o vértice P02, de coordenadas N 8.968.709,04m e E 571.375,14m; deste segue confrontando com azimute de 139°11'08" por uma distância de 17,54m até o vértice P03, de coordenadas N 8.968.695,76m e E 571.386,60m; deste segue confrontando com azimute de 227°19'18" por uma distância de 1,66m até o vértice P04, de coordenadas N 8.968.694,63m e E 571.385,38m; deste segue confrontando com azimute de 141°26'09" por uma distância de 25,92m até o vértice P05, de coordenadas N 8.968.674,37m e E 571.401,53m; deste segue confrontando na esquina com a AV. DEUSDETH P. DA SILVA, com azimute

## Secretaria Municipal de Terras e Tributos

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – (REURB-S)

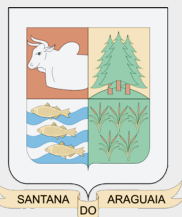
O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA/PA**, por intermédio do **DEPARTAMENTO FUNDIÁRIO URBANO da Secretaria Municipal de Terras e Tributos**, localizado na Av. Lívio Malzoni, Qd 71, s/nº, Bairro Bíblia, Santana do Araguaia/PA, vem por meio deste Edital, **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **QUADRA 170**, situado no **Bairro EXPANSÃO**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **INTERESSE SOCIAL**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018, Lei Municipal nº 826/2019, Decreto Municipal nº 1.259/2018.

O núcleo urbano, **QUADRA 170**, vinculado à matrícula nº 217, SRI-Santana do Araguaia, está em fase de regularização fundiária, para a qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com o objetivo de, ao fim do processo de regularização fundiária, abrir matrículas individualizadas junto ao cartório de registro de imóveis da Comarca de Santana do Araguaia, correspondentes aos ocupantes das respectivas unidades. Conforme dispõe o art.35,I da Lei Federal nº 13.465/2017.

**Artigo 1º.** O núcleo urbano denominado QUADRA 170, está localizado na sede do município de Santana do

*Eduardo Alves Conti*  
Prefeito Municipal

*Responsável: André Ferreira Campos*  
Secretaria de Administração



#### IMPrensa Oficial

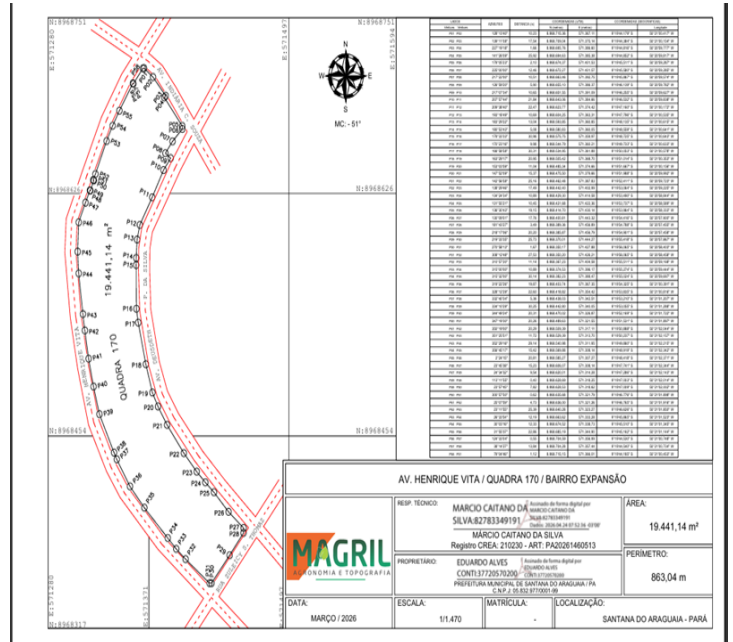
<https://diariooficial.pmsaraguaia.pa.gov.br>  
[diariooficial@pmsaraguaia.pa.gov.br](mailto:diariooficial@pmsaraguaia.pa.gov.br)  
Praça dos Três Poderes, S/N, Centro  
Santana do Araguaia – Pará  
CEP: 68560-000 | Fone (94) 3431-1167

de 179°05'23" por uma distância de 2,10m até o vértice P06, de coordenadas N 8.968.672,27m e E 571.401,57m; deste segue confrontando com azimute de 225°00'00" por uma distância de 12,46m até o vértice P07, de coordenadas N 8.968.663,46m e E 571.392,75m; deste segue confrontando com azimute de 217°22'00" por uma distância de 10,51m até o vértice P08, de coordenadas N 8.968.655,10m e E 571.386,37m; deste segue confrontando com azimute de 126°59'20" por uma distância de 5,90m até o vértice P09, de coordenadas N 8.968.651,55m e E 571.391,09m; deste segue confrontando com azimute de 217°07'34" por uma distância de 10,65m até o vértice P10, de coordenadas N 8.968.643,06m e E 571.384,66m; deste segue confrontando com azimute de 207°57'44" por uma distância de 21,84m até o vértice P11, de coordenadas N 8.968.623,77m e E 571.374,42m; deste segue confrontando com azimute de 209°38'40" por uma distância de 22,47m até o vértice P12, de coordenadas N 8.968.604,25m e E 571.363,31m; deste segue confrontando com azimute de 193°18'49" por uma distância de 10,69m até o vértice P13, de coordenadas N 8.968.593,85m e E 571.360,85m; deste segue confrontando com azimute de 183°29'22" por uma distância de 13,04m até o vértice P14, de coordenadas N 8.968.580,83m e E 571.360,05m; deste segue confrontando com azimute de 180°53'43" por uma distância de 5,08m até o vértice P15, de coordenadas N 8.968.575,75m e E 571.359,97m; deste segue confrontando com azimute de 179°33'33" por uma distância de 30,96m até o vértice P16, de coordenadas N 8.968.544,79m e E 571.360,21m; deste segue confrontando com azimute de 170°23'16" por uma distância de 9,98m até o vértice P17, de coordenadas N 8.968.534,95m e E 571.361,88m; deste segue confrontando com azimute de 166°58'58" por uma distância de 30,31m até o vértice P18, de coordenadas N 8.968.505,42m e E 571.368,70m; deste segue confrontando com azimute de 163°29'17" por uma distância de 20,95m até o vértice P19, de coordenadas N 8.968.485,34m e E 571.374,66m; deste segue confrontando com azimute de 153°03'59" por uma distância de 11,04m até o vértice P20, de coordenadas N 8.968.475,50m e E 571.379,66m; deste segue confrontando com azimute de 147°52'09" por uma distância de 15,37m até o vértice P21, de coordenadas N 8.968.462,48m e E 571.387,83m; deste segue confrontando com azimute de 142°56'58" por uma distância de 25,16m até o vértice P22, de coordenadas N 8.968.442,40m e E 571.402,99m; deste segue confrontando com azimute de 138°29'46" por uma distância de 17,49m até o vértice P23, de coordenadas N 8.968.429,30m e E 571.414,58m; deste segue confrontando com azimute de 134°24'34" por uma distância de 10,89m até o vértice P24, de coordenadas N 8.968.421,68m e E 571.422,36m; deste segue confrontando com azimute de 131°55'21" por uma distância de 10,45m até o vértice P25, de coordenadas N 8.968.414,70m e E 571.430,14m; deste segue confrontando com azimute de 136°30'43" por uma distância de 19,15m até o vértice P26, de coordenadas N 8.968.400,81m e E 571.443,32m; deste segue confrontando com azimute de 130°09'01" por uma distância de 17,76m até o vértice P27, de coordenadas N 8.968.389,36m e E 571.456,89m; deste segue confrontando na esquina com a RUA ZULEICY S. THOMAZ, com azimute de 181°43'27" por uma distância de 3,49m até o vértice P28, de coordenadas N 8.968.385,87m e E 571.456,79m; deste segue confrontando com azimute de 218°17'06" por uma distância de 20,20m até o vértice P29, de coordenadas N 8.968.370,01m e E 571.444,27m;

deste segue confrontando com azimute de 219°33'35" por uma distância de 25,73m até o vértice P30, de coordenadas N 8.968.350,17m e E 571.427,88m; deste segue confrontando na esquina com a AV. HENRIQUE VITA, com azimute de 270°58'13" por uma distância de 1,67m até o vértice P31, de coordenadas N 8.968.350,20m e E 571.426,21m; deste segue confrontando com azimute de 308°12'48" por uma distância de 27,53m até o vértice P32, de coordenadas N 8.968.367,23m e E 571.404,58m; deste segue confrontando com azimute de 310°57'20" por uma distância de 11,14m até o vértice P33, de coordenadas N 8.968.374,53m e E 571.396,17m; deste segue confrontando com azimute de 315°00'00" por uma distância de 10,89m até o vértice P34, de coordenadas N 8.968.382,23m e E 571.388,47m; deste segue confrontando com azimute de 315°32'00" por uma distância de 30,14m até o vértice P35, de coordenadas N 8.968.403,74m e E 571.367,35m; deste segue confrontando com azimute de 319°22'26" por uma distância de 19,87m até o vértice P36, de coordenadas N 8.968.418,82m e E 571.354,42m; deste segue confrontando com azimute de 328°12'29" por uma distância de 22,60m até o vértice P37, de coordenadas N 8.968.438,03m e E 571.342,51m; deste segue confrontando com azimute de 332°40'34" por uma distância de 5,36m até o vértice P38, de coordenadas N 8.968.442,80m e E 571.340,05m; deste segue confrontando com azimute de 334°10'29" por uma distância de 30,25m até o vértice P39, de coordenadas N 8.968.470,02m e E 571.326,87m; deste segue confrontando com azimute de 344°49'24" por uma distância de 20,31m até o vértice P40, de coordenadas N 8.968.489,63m e E 571.321,55m; deste segue confrontando com azimute de 347°19'30" por uma distância de 20,26m até o vértice P41, de coordenadas N 8.968.509,39m e E 571.317,11m; deste segue confrontando com azimute de 350°19'00" por uma distância de 20,29m até o vértice P42, de coordenadas N 8.968.529,39m e E 571.313,70m; deste segue confrontando com azimute de 351°25'51" por uma distância de 11,72m até o vértice P43, de coordenadas N 8.968.540,98m e E 571.311,95m; deste segue confrontando com azimute de 352°29'16" por uma distância de 29,14m até o vértice P44, de coordenadas N 8.968.569,88m e E 571.308,14m; deste segue confrontando com azimute de 356°45'17" por uma distância de 15,42m até o vértice P45, de coordenadas N 8.968.585,27m e E 571.307,27m; deste segue confrontando com azimute de 2°24'15" por uma distância de 20,81m até o vértice P46, de coordenadas N 8.968.606,07m e E 571.308,14m; deste segue confrontando com azimute de 23°45'38" por uma distância de 15,23m até o vértice P47, de coordenadas N 8.968.620,01m e E 571.314,28m; deste segue confrontando com azimute de 24°34'32" por uma distância de 9,54m até o vértice P49, de coordenadas N 8.968.628,69m e E 571.318,25m; deste segue confrontando com azimute de 113°11'55" por uma distância de 0,40m até o vértice P48, de coordenadas N 8.968.628,53m e E 571.318,62m; deste segue confrontando com azimute de 23°57'45" por uma distância de 7,82m até o vértice P50, de coordenadas N 8.968.635,68m e E 571.321,79m; deste segue confrontando com azimute de 300°57'50" por uma distância de 0,62m até o vértice P51, de coordenadas N 8.968.636,00m e E 571.321,26m; deste segue confrontando com azimute de 25°07'59" por uma distância de 4,73m até o vértice P52, de coordenadas N 8.968.640,28m e E 571.323,27m; deste segue confrontando com azimute de 23°11'55" por uma distância de 25,39m até o vértice P53, de coordenadas N

8.968.663,62m e E 571.333,28m; deste segue confrontando com azimute de 26°33'54" por uma distância de 12,19m até o vértice P54, de coordenadas N 8.968.674,52m e E 571.338,73m; deste segue confrontando com azimute de 30°03'16" por uma distância de 12,33m até o vértice P55, de coordenadas N 8.968.685,19m e E 571.344,90m; deste segue confrontando com azimute de 31°55'37" por uma distância de 22,86m até o vértice P56, de coordenadas N 8.968.704,59m e E 571.356,99m; deste segue confrontando com azimute de 124°33'04" por uma distância de 0,55m até o vértice P57, de coordenadas N 8.968.704,28m e E 571.357,44m; deste segue confrontando com azimute de 38°14'27" por uma distância de 13,84m até o vértice P58, de coordenadas N 8.968.715,15m e E 571.366,01m; deste segue confrontando com a AV. INDIÁRIA C. SOUZA, com azimute 79°04'46" por uma distância de 1,12m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 863,04 m.

**PLANTA TOPOGRÁFICA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO ARAGUAIA**  
 ESTADO DO PARÁ